



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CEP 39300-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6-21-97  
SÃO FRANCISCO

LEI Nº 1.709/97, DE 28 DE ABRIL DE 1997

Modifica Artigo da Lei nº 1.467/94.

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O art. 3º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º- O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte composição:

I- Do Governo Municipal:

- O Secretário e o Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente;
- 02 representantes dos Servidores da Saúde;
- 02 representantes dos profissionais de nível superior da área de Saúde;

II- Representantes da Sociedade:

- 01 representante das Associações de Bairro;
- 01 representante do COMENAC;
- 01 representante do Rotary Club;
- 01 representante da Pastoral da Saúde;
- 01 representante das Associações de Pescadores;
- 01 representante do Sindicato Rural."

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Francisco, 28 de Abril de 1997.

OSCAR CAETANO NETO

Prefeito Municipal